



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 753 - Sexta-Feira, 9 de janeiro de 2009

LEIS

LEI Nº 6.423, de 08 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de vigilantes com curso de formação específica em vigilância pessoal e patrimonial, em eventos realizados no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Torna obrigatória a contratação de vigilantes com curso de formação específica em vigilância pessoal e patrimonial em todos os eventos realizados no Município de Joinville.

§ 1º Os vigilantes deverão possuir certificado de conclusão de curso de formação específico, emitido por estabelecimento autorizado, nos termos da Lei Federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983 e suas alterações.

§ 2º Além da comprovação de conclusão de curso de formação específico, o vigilante deverá atender às seguintes exigências:

- I - ser brasileiro;
- II - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- III - ter instrução correspondente à 4ª série do primeiro grau;
- IV - ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;
- V - não ter antecedentes criminais registrados; e
- VI - estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Art. 2º Ao contratante de serviço clandestino de vigilância patrimonial e de proteção de pessoas, bem como ao contratante de trabalhador para exercer atividades de vigilância sem habilitação legal, serão aplicadas as seguintes penalidades, não cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

- I - advertência;
- II - multa no valor de 20 UPM's por trabalhador contratado;
- III - cassação do Alvará de Funcionamento, no caso de pessoa jurídica.

Parágrafo único. Considera-se serviço clandestino de vigilância patrimonial e de proteção de pessoas aquele feito em desacordo com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta lei e a aplicação das penalidades de que trata o art. 1º competem ao órgão municipal responsável pela concessão do Alvará de Funcionamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 15.142, de 06 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, a partir de 06 de janeiro de 2009,

- Rocheli Grandene, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional Centro;
- Michel Ubirajara Becker, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional Boa Vista;
- Arildo Cesar dos Santos, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional Iririú;
- Celito Alves, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional Comasa;
- Josival da Silva, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional Jardim Paraíso;
- Pedro Campos, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional Costa e Silva;

- José da Silva Inácio, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional Fátima;
- José Fausto, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional Aventureiro;
- Alido Lange, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional Nova Brasília;
- Paulo Roberto Rodrigues, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional Boehmerwald;
- Fabiano Lopes de Souza, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional Vila Nova;
- Manoel de Medeiros Machado, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional Itaum;
- Sidney Sabel, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional Pirabeiraba;
- Lioilson Mário Corrêa, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional Paranguamirim.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.143, de 06 de janeiro de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a partir de 02 de janeiro de 2009,

- Benhur Antônio Cruz de Lima, do cargo de Diretor Executivo, na Secretaria de Comunicação – SECOM.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.144, de 06 de janeiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformi-

dade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, a partir de 05 de janeiro de 2009,

- Iraci Seefeldt Correia, para o cargo de Diretor Executivo, na Secretaria de Comunicação – SECOM.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.145, de 06 de janeiro de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a partir de 02 de janeiro de 2009,

- Wagner Baggio, do cargo de Diretor Executivo, no Gabinete do Prefeito.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.146, de 06 de janeiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito:

A partir de 02 de janeiro de 2009,

- Valsoni Celestino, para o cargo de Oficial do Gabinete I;
- Vanessa Feder, para o cargo de Oficial de Gabinete II.

A partir de 05 de janeiro de 2009,

- Fabiana Aparecida Vieira, para o cargo de Diretor Executivo;

- O'dhara Gaivota Souza, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.147, de 06 de janeiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2009:

- Marlon Moraes, para o cargo de Coordenador I da Área do Processo de qualidade do Serviço Público, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.148, de 06 de janeiro de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a partir de 02 de janeiro de 2009,

Na Fundação Cultural de Joinville:

– Bernd Dieter Freissler Schulze, Diretor Executivo;

– Maria Cristina Alves, Gerente da Unidade de Patrimônio, Ensino e Arte.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.149, de 06 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

nica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, a partir de 05 de janeiro de 2009,

Na Fundação Cultural de Joinville:

- Charles Narloch, para o cargo de Diretor Executivo;

- Cristóvão Petry, para o cargo de Gerente da Unidade de Incentivo e Difusão Cultural;

- Silvio Arlindo Borges, para o cargo de Gerente da Unidade do Complexo Centreventos Cau Hansen;

- Elizabete Tamanini, para o cargo de Gerente da Unidade de Patrimônio, Ensino e Arte.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.150, de 07 de janeiro de 2009.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 07 de janeiro de 2009:

- Agenor de Oliveira Passos Junior, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 08 de janeiro de 2009:

- Agenor de Oliveira Passos Junior, para o cargo de Coordenador II da Área de Relações Públicas.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.151, de 07 de janeiro de 2009.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2009:

- Elizete Cardozo, do cargo de Gerente da Unidade de Gestão e Fomento à Geração de Renda;

- Rita de Cássia Alves, do cargo de Gerente da Unidade de Proteção Social e Especial.

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social,

A partir de 05 de janeiro de 2009:

- Cássia Gorett de Oliveira Nunes, para o cargo de Diretor Executivo;

- Francisco João de Paula, para o cargo de Gerente da Unidade de Proteção Social Básica;

- Juliana Filippe, para o cargo de Gerente da Unidade de Administração e Finanças;

- Elisete Olavo Frech, para o cargo de Coordenador I da Área de Assessoria ao Gabinete;

- Rita de Cássia de Almeida Chagas Fernandes, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão e Inclusão Produtiva.

A partir de 06 de janeiro de 2009:

- Viviane Schmacher Bail, para o cargo de Gerente da Unidade de Gestão e Fomento à Geração de Renda.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.152, de 07 de janeiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 07 de janeiro de 2009:

- Antonio Cesar Ruth, para o cargo de Assistente de Gabinete.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.153, de 07 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2009:

- Adonis Rogério Rosar, para o cargo de Diretor Executivo;

- Vilson Meier, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa Financeira.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.154, de 07 de janeiro de 2009.

Promove nomeações e exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de janeiro de 2009:

- Tarcísio Crócomo, do cargo de Diretor Presidente, o qual ocupava interinamente;

- Tomio Tomita, do cargo de Gerente da Unidade Técnica.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de janeiro de 2009:

- Tomio Tomita, para o cargo de Diretor Presidente;

- Renato Monteiro, para o cargo de Diretor Executivo.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.155, de 07 de janeiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 02 de janeiro de 2009:

- Gilmar Ferreira, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.156, de
07 de janeiro de 2009.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

- Cristóvão Vieira, do cargo de Coordenador II da Área de Serviços de Controle Financeiro, a partir de 02 de janeiro de 2009.

**DECRETO Nº 15.157, de
07 de janeiro de 2009.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

- Divaldo Marcon, do cargo de Diretor Executivo;
- Dirceu Miranda, do cargo de Gerente da Unidade de Engenharia.

- José Teixeira Chaves, para o cargo de Diretor Executivo;
- Farida Mirany de Mira, para o cargo de Gerente da Unidade de Engenharia;
- Dirceu Miranda, para o cargo de Coordenador I da Área de Serviço Técnico de Engenharia;
- Lourdes Terezinha Thomé, para o cargo de Coordenador I da Área de Serviço e Legalização;
- Sueli Gonçalves de Bairos, para o cargo de Coordenador I da Área de Serviço Técnico Social;
- Elenice Paula dos Santos Chagas, para o cargo de Coordenador I da Área de Projetos Sociais;
- Claudionor Nicocelli, para o cargo de Coordenador II da Área de Fiscalização e Execução de Obras;

**DECRETO Nº 15.158, de
07 de janeiro de 2009.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

- Marlene Bittencourt Miranda, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio ao Gabinete;
- Daniel dos Santos, para o cargo de Supervisor I.

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 02/2009 – Designa para, como Secretárias das Comissões, Jane Pacheco Nunes, matrícula 23.792-0 e Brasília Midori Makino, matrícula 23.691-1.

Portaria nº 03/2009 – Designa para, como Secretário-Geral da Área de Procedimen-

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer 23/2008 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 08 de dezembro de 2008, RESOLVE APROVAR o Projeto do Grupo de Apoio à Vida – GAVI, condicionado à reformulação do mesmo e à sua apresentação na primeira reunião do Conselho Municipal de Saúde de 2009.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 08 de dezembro de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Júnior

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 40/2008

CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ EM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDÍACOS

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer 24/2008 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 08 de dezembro de 2008, RESOLVE NÃO APROVAR o Credenciamento do Hospital Municipal São José em Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente,

esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 08 de dezembro de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Júnior

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 41/2008

ANÁLISE DO CONVÊNIO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE E O HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer 25/2008 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 08 de dezembro de 2008, RESOLVE NÃO APROVAR o Convênio de Formalização do Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 08 de dezembro de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Júnior

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 42/2008

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE AO ANO DE 2007 E DOS MESES DE JANEIRO À OUTUBRO DE 2008

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer 26/2008 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 08 de dezembro de 2008, RESOLVE AGUARDAR o resultado da Auditoria independente para análise administrativa e financeira do Hospital Municipal São José, referente ao ano de 2007 e aos meses de janeiro à outubro de 2008.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 08 de dezembro de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Júnior

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 43/2008

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TRIMESTRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer 27/2008 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 08 de dezembro de 2008, RESOLVE APROVAR a Prestação de Contas do 2º trimestre da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de 2008.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 08 de dezembro de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Júnior

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 44/2008

CRONOGRAMA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2009

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 08 de dezembro de 2008, RESOLVE APROVAR o Cronograma das Assembléias Gerais Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2009.

Referência: Última segunda-feira útil de cada mês, das 18:30 horas às 20:30 horas. Exceção: Fevereiro e Dezembro. Local: IPREVILLE – Praça Nereu Ramos, n.º 372 – Centro – Jlle.

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA
Janeiro	26	Segunda-feira
Fevereiro	16	Segunda-feira
Março	30	Segunda-feira
Abril	27	Segunda-feira
Maiο	25	Segunda-feira
Junho	29	Segunda-feira
Julho	27	Segunda-feira
Agosto	31	Segunda-feira
Setembro	28	Segunda-feira
Outubro	26	Segunda-feira
Novembro	30	Segunda-feira
Dezembro	07	Segunda-feira

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 08 de dezembro de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Júnior

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimen- to ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

AMAE

RESOLUÇÃO Nº 16/2008

Altera os artigos 7º, 69 e 97 da Resolução nº 06/2006, que regulamentam o prazo para execução da conexão das instalações prediais de esgoto à rede coletora e o início do faturamento dos serviços de coleta e tratamento do esgoto.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Reguladora de Joinvil- le, no uso de suas atribuições conferi- das pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 7º da Resolução nº 06/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º – Efetivado o pedido de ligação de água e/ou esgoto, ou o comunicado para execução da conexão das instalações pre- diais de esgoto à rede coletora, o PRESTA- DOR DE SERVIÇOS, cientificará o USUÁRIO quanto a:"

Art. 2º - Fica acrescido o "Parágrafo úni- co" ao artigo 69 da Resolução nº 06/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único – O PRESTADOR DE SERVIÇOS comunicará aos USUÁRIOS, mediante protocolo de recebimento, a disponibilização dos serviços de coleta e tratamento de esgoto, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para execução da conexão das instalações prediais de esgoto à rede coletora."

Art. 3º - Fica acrescido o "Parágrafo úni- co" ao artigo 97 da Resolução nº 06/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único – Nos casos de implan- tação de novas redes de esgoto, o fatura- mento dos serviços será iniciado após o prazo de 60 (sessenta) dias da comunica- ção da disponibilidade dos serviços."

Art. 4º - A Companhia Águas de Joinville fiscalizará a execução das conexões das instalações prediais de esgoto à rede cole- tora, encaminhando aos órgãos ambien- tais os relatórios das não-conformidades verificadas, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 5º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposi- ções em contrário.

Joinville, 09 de Dezembro de 2008.

José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Antônio Valdir Riva

Diretor Presidente da AMAE - Agência Reguladora de Joinville - SC

RESOLUÇÃO Nº 17/2008

Altera o artigo 7º da Resolução nº 06/2006, no que trata da documentação necessária para a efetivação do pedido de ligação de água e/ou esgoto.
O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Reguladora de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - A redação da alínea "h", do inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 06/2006, do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto de Joinville passa a ter a seguinte redação:

"h) apresentação de um dos seguintes documentos comprobatórios da proprie- dade ou da posse do imóvel: alvará de construção, matrícula do registro do imó- vel, contrato particular de compra e ven- da do imóvel, de loteamentos devida- mente aprovados pela Prefeitura Munic- ipal de Joinville, ou certidão de regularida- de da ocupação, emitida pela SEINFRA."
Art. 2º - Fica incluído o parágrafo 3º no artigo 7º da Resolução nº 06/2006, com a seguinte redação:

"§ 3º - A partir da terceira ligação de água no lote de mesma inscrição imobiliária, serão exigidos os alvarás de construção das edificações existentes e da edificação a construir, ou certidão de regularidade da ocupação, emitida pela SEINFRA."
Art. 3º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposi- ções em contrário.
Joinville, 09 de Novembro de 2008.
José Mário Gomes Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Antônio Valdir Riva

Diretor Presidente da AMAE - Agência Reguladora de Joinville - SC

RESOLUÇÃO Nº 18/2008

Altera os anexos I e II da Resolução 07/2006, no que se refere ao estabelecimento dos preços e prazos para as religações de urgên- cia nos casos de suspensão indevida dos serviços, ou por solicitação do usuário.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Reguladora de Joinville, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Ficam inseridos os itens 48 e 49 no Anexo I - Tabela de Preço e Prazo de Serviços, da Resolução nº 07/2006 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto de Joinville, estabelecendo pre- ços e prazos das religações de urgência a pedido do usuário, conforme segue:

ANEXO I - TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Preço (R\$)	Prazo de Execução
48	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no cavalete)	79,20	4 horas
49	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no ramal)	137,00	4 horas

Parágrafo único – As religações de urgên- cia a pedido do usuário, solicitadas após às 17:00 horas, serão devidamente regis- tradas no ato da solicitação, sendo a con- tagem do prazo iniciada após às 08:00 horas do dia subsequente.

Art. 2º - Fica inserido o item 25 no Anexo II - Tabela de Prazo dos Serviços Não Faturá- veis, da Resolução nº 07/2006 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto de Joinville, estabelecendo o prazo da reli- gação de urgência, por suspensão indevida dos serviços, conforme segue:

ANEXO II - TABELA DE PRAZOS DOS SERVIÇOS NÃO FATURÁVEIS

Item	Descrição dos Serviços	Prazo de Execução
25	Religação de urgência (por corte indevido)	4 horas

Art. 3º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposi- ções em contrário.

Joinville, 09 de Dezembro de 2008.

José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Antônio Valdir Riva

Diretor Presidente da AMAE - Agência Reguladora de Joinville - SC

RESOLUÇÃO Nº 19/2008

Altera a redação do artigo 50 da Resolução 06/2006, que trata da obrigatoriedade da execução de mureta e instalação da caixa padrão nos casos de deslocamento de cavalete e de ramais de água.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Reguladora de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput do artigo 50 da Resolução 06/2006, e inserido o Parágrafo único no mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 – O deslocamento de cavaletes ou de ramais prediais de água ou esgoto somente poderá ser efetuado pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS, sendo realizado às expensas do USUÁRIO, quando por ele solicitado. Parágrafo único – Nos casos de deslocamento de cavaletes ou de ramais prediais de água, será obrigatória a execução de mureta e instalação da caixa padrão, conforme modelo definido pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS."

Art. 2º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 09 de Dezembro de 2008.

José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Antônio Valdir Riva

Diretor Presidente da AMAE - Agência Reguladora de Joinville - SC

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 820/2008
Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa
ABR2668 54619591B ZELY DA ALMEIDA GABI 230 *V 6599/2
LYI3947 54990917B MARIA DOLORES CARVALHO 230 *V 6599/2
LYI3947 54990917B MARIA DOLORES CARVALHO 232 6912/0
LYI3947 54990918B MARIA DOLORES CARVALHO 162 *I 5010/0
LYI3947 54990918B MARIA DOLORES CARVALHO 230 *IX 6637/1
LZS8104 55123024B JOAO VIEIRA DE LIMA 230 *V 6599/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 821/2008
Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa
BCG1502 5512446B NIVIANE PARUCKER 252 *VI 7366/2
MEJ3416 55126290B SUELI TEREZINHA DA SILVA 252 *VI 7366/2
MFH2502 55883741B JEFFERSON LUIZ QUEIROZ 193 5819/2
MFJ2995 54620252B JULIANO HADLICH FIDELIS 252 *VI 7366/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 591/2008
Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa
AGG0027 LE00169378 CARLOS ALBERTO PINHEIRO 218 *I 7455/0
AGY4564 LE00172692 LORENA KERITZENDORFF SOUZA 218 *II 7463/0
AJH4075 LE00173109 ADEMIR CANDADO 218 *I 7455/0
AJO0081 LE00170613 MAQUESSO LIANO MORAIS 218 *I 7455/0
ANX5679 LE00173037 ADAUTON MICHELON 218 *III 7471/0
ANX8083 LE00173090 SEBASTIAO ODENIR NIESPODZINSKI 218 *I 7455/0

AUR0025 LE00172496 MARLI MARTINS ALBERTON 218 *I 7455/0
BFM7216 LE00172660 JOSE CARLOS LEAL 218 *I 7455/0
BMV8568 LE00171413 JOAO MARIA FRANCO 218 *II 7463/0
BMV8568 SF00171846 JOAO MARIA FRANCO 208 6050/3
CAJ3888 LE00172528 WILSON ANTONIO CORREA 218 *I 7455/0
CVY8454 LE00170735 ADRIANA RICHARTIZ 218 *I 7455/0
DEX3581 LE00173117 KATIA REITZ 218 *I 7455/0
DXA0379 LE00172599 MARCOS FERREIRA DE SOUZA 218 *I 7455/0
GFE7676 SF00171990 MATIAS DA SILVA 208 6050/3
HSY2348 LE00166005 DELISPERO BERTONCELLO 218 *I 7455/0
JKV6161 LE00173058 FERNANDO TOME DA SILVA 218 *I 7455/0
LBS6735 LE00173179 IRENE FAGUNDES MACHADO 218 *I 7455/0
LWT6642 LE00172060 VANDERNEI MACHADO 218 *I 7455/0
LWW7011 LE00173197 CLAUZINEI EDUARDO LIMA 218 *I 7455/0
LXC2743 LE00170361 ALCIDES BARONCELLO 218 *I 7455/0
LXJ9605 LE00172816 EDERSON MIRAPALHETE RODRIGUES 218 *II 7463/0
LXV7461 LE00173108 SERGIO LUIZ LEITE 218 *I 7455/0
LYA6449 LE00172956 GILMAR DIAS COSTA 218 *I 7455/0
LYJ9012 SF00172033 EMANUEL SCHMOLLER NETO 208 6050/3
MBB9814 LE00173126 LEILA ROMANI MACHADO MARTINS CORREA 218 *I 7455/0
MBF6729 LE00172946 FELIX ANTONIO CANCI 218 *I 7455/0
MBP3478 LE00172998 ANTONIO MANOEL ROMAO 218 *I 7455/0
MBP7988 LE00173170 CARLOS ANTONIO KELM 218 *I 7455/0
MBQ8158 LE00172387 LUCIANO BERGUI 218 *I 7455/0
MBU7723 LE00172969 MEZ.ASSESSORIA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA 218 *I 7455/0
MCS1383 LE00170838 ILSON JOSE LUIZ 218 *I 7455/0
MCY4541 LE00173057 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA 218 *I 7455/0
MDP0753 LE00173194 LOCADORA DEVEICULOS ABN LTDA ME 218 *I 7455/0
MDQ3475 LE00173140 SILVER WEIGMANN DA SILVA 218 *I 7455/0
MEQ2845 LE00169471 REFRIGERACAO SERVICE BUS LTDA ME 218 *I 7455/0
MER7566 LE00173054 MARCIO JOSE CORREA DA ROSA 218 *III 7471/0
MER7915 SF00171953 JONAS MARTINS SILVA 208 6050/3
MES4429 LE00173187 CARTAO JOINVILLE COMERCIO E SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA 218 *I 7455/0
MEZ7009 LE00172777 JEFERSON DE MOURA 218 *I 7455/0
MFA1716 LE00172773 EDENILSON DA SILVA 218 *I 7455/0
MFG5646 LE00173173 CELIO MARQUES DE OLIVEIRA 218 *I 7455/0
MFM1069 LE00172521 JEAN CARLO KLAUMANN 218 *I 7455/0
MGH1801 LE00172770 RAFAEL BAZZO 218 *I 7455/0
MGK1271 LE00172339 CARLOS TARCISIO PAVESI 218 *I 7455/0
MJA8520 LE00172600 FABIO LUIZ MACHADO 218 *I 7455/0
MMJ1770 LE00170900 RENATO DA ROSA RODRIGUES 218 *I 7455/0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 549/2008
Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa
ANH2109 55710502B HCL COM DE MAQ EQUIP E PROJ LTDA ME 181 *XVII 5541/2
AVE2412 55710610B ANILSON PEREIRA 181 *XVII 5541/2
BQJ2638 55711700B VALMIR FORTUNATO 181 *XVII 5541/2
BWR9528 55711793B MARIO CELSO DE OLIVEIRA 181 *XVII 5541/2
CAT4202 55711794B EDSON LUIZ DE LIMA 181 *XVII 5541/2
CLV6013 55711797B ANIBAL JUNKES 181 *XVII 5541/2
CLV6013 55711798B ANIBAL JUNKES 181 *XVII 5541/2
CMQ3808 55711799B LUIZ EVANDRO CARDOSO 181 *XVII 5541/2
DDK4005 55709055B DANIEL ESBOINSKI 181 *XVII 5541/2
DDK4005 55710836B DANIEL ESBOINSKI 181 *XVII 5541/2

HVG2884 55711921B JULIA CORREA DE ANDRADE PEIXOTO 181 *XVII 5541/2
IMU1010 55707852B EDUARDO REBELLO DE SOUZA 181 *XVII 5541/2
LXX5768 55709681B CARLA PATRICIA PEREIRA LIZ 181 *XVII 5541/2
LZV0394 55711842B ROSE HELENE ALFARTH 181 *XVII 5541/2
MAT0675 55711945B ELAINE BISSONI 181 *XVII 5541/2
MBS9797 55711949B MAURO SERGIO RODRIGUES DE JESUS 181 *XVII 5541/2
MBW1798 55709790B MARINEIDE MACEDO CAVALCANTE RAMOS 181 *XVII 5541/2
MCV0092 55711957B MARIA JURACI BASTOS 181 *XVII 5541/2
MDG5075 55711858B TANIA REGINA WONSPEHER 181 *XVII 5541/2
MDG5075 55711960B TANIA REGINA WONSPEHER 181 *XVII 5541/2
MDG5075 55711961B TANIA REGINA WONSPEHER 181 *XVII 5541/2
MDG5075 55711962B TANIA REGINA WONSPEHER 181 *XVII 5541/2
MDI7441 55711963B PATRICIA HAFEMANN LOZ 181 *XVII 5541/2
MEL4232 55709412B MARCELO ADRIANI RAPANOS 181 *XVII 5541/2
MEO2194 55711870B SILVIA CRISTINA BASSANI 181 *XVII 5541/2
MFL9372 55709972B SERGIO CESAR DE ARAUJO 181 *XVII 5541/2
MFM4819 55711511B LEANDRO GONCALVES KNEBEL 181 *XVII 5541/2
MFP0512 55711877B CHARLES GONCALVES 181 *XVII 5541/2
MFQ4811 55709635B FLYVILLE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA ME 181 *XVII 5541/2
MFY5532 55711979B MARLON CESAR FARIAS 181 *XVII 5541/2
MFY5532 55711980B MARLON CESAR FARIAS 181 *XVII 5541/2
MGG5700 55709723B VANESSA WELTER 181 *XVII 5541/2
MGP2122 55709923B ANA LUCIA SILVA DO NASCIMENTO CEULEMANS 181 *XVII 5541/2
MHE5280 55709925B GEORGIA CARDOSO DE SOUZA 181 *XVII 5541/2
MIO0335 55711985B EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA 181 *XVII 5541/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 564/2008
Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa
JNO7788 55115829B LUCIANO VOIT 181 *VIII 5452/1
LXC4804 55116100B SERGIO DE MOURA 203 *V 5967/0
LXT8211 55115207B AMARILDO JOSE DE SOUZA 181 *XVII 5541/1
MFX1152 55115830B INGOBERTO ALTRAK JUNIOR 181 *XIX 5568/0
MGD9528 55118083B MORGANA DO AMARAL ALANO 181 *XIX 5568/0

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

JULIO FIALKOSKI

DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 822/2008
Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa
ABW9819 55884315B ALTEVIR BANISKI 230 *IX 6637/1
ABW9819 55884315B ALTEVIR BANISKI 230 *IX 6637/2
CAS1962 55124018B ALBERTO DA ROCHA GOULART 230 *V 6599/2
DCB7945 54598869B MARCIA REGINA BECKER 232 6912/0
MDR2466 54997139B TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA 230 *V 6599/2
MGZ7002 54596273B ANDREIA MATIAS 162 *V 5045/0
MGZ7002 54596273B ANDREIA MATIAS 232 6912/0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 823/2008

Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa

DCB7945 54598869B MARCIA REGINA BECKER 181 *VIII 5452/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 592/2008

Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa

AIQ2963 SF00170725 MONICA GOERZ 208 6050/3
CKN1749 LE00165274 SERGIO PACHECO 218 * I 7455/0
CYF9765 LE00164968 VILSON LOTHER 218 * I 7455/0
LTS0432 LE00165016 OSMAR CISZ 218 * I 7455/0
LXJ2329 LE00161274 SIDNEI JOSE MARTINS 218 * I 7455/0
MCP0459 LE00163408 GILMAR ANTONIO COSTA 218 * I 7455/0
MDH2821 LE00164489 SILVESTRE FELIZARDO 218 * I 7455/0
MDR9377 LE00154425 OSWALDO PAES MARCHINI 218 * I 7455/0
MDR9377 LE00157593 OSWALDO PAES MARCHINI 218 * I 7455/0
MEC1838 LE00165149 MARIA APARECIDA LAPA DE AGUIAR 218 * I 7455/0
MEQ0391 LE00163045 ANDREIA NAZARE BEPPLER 218 * I 7455/0
MFR4068 SF00170642 DANIEL BARCELOS CORREA 208 6050/3
MFT8154 LE00159551 ESTER PEREIRA 218 * I 7455/0
MUN8895 LE00164707 JANIA MARA MOTTA 218 * I 7455/0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 471/2008

Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa

MEF0964 LE00102696 PERPETUA LORENCIA DE SOUZA 218 * I 7455/0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 550/2008

Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa

AEG0055 55111618B MIRACILDO BRANCO DE QUADROS 181 * XVII 5541/0
MEW2648 55706729B STONEWALL.COM DE UTILID DOMES DISTRI IMPORT E EXPORT LTDA ME 181 * XVII 5541/2
MHO7952 55706496B FATIMA CRISTINA GRAHAM 181 * XVII 5541/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 565/2008

Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa

AKX9451 55111505B LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE S THIAGO 181 * IX 5460/0
CAS1962 55114857B ALBERTO DA ROCHA GOULART 181 * VIII 5452/1
LZQ6119 55115074B JULIO CEZAR VENERA 182 * VII 5630/0

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JULIO FIALKOSKI

DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL Nº 02, de 2 de janeiro de 2009.

NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Com fulcro na Lei Complementar no 155, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Lei Complementar nº 161, de 30 de junho de 2004, da Lei Complementar nº 169, de 29 de dezembro de 2004, e da Lei Complementar nº 222, de 15 de dezembro de 2006, o Município de Joinville/Secretaria da Fazenda, através do presente Edital, NOTIFICA os profissionais autônomos, sociedades de profissionais e empresas inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CMC, conforme rol de lançamento que se encontra disponibilizado na sede de Prefeitura Municipal, sito à Av. Hermann August Lepper, nº 10, sobre o lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN do exercício 2009.

Os profissionais autônomos e as sociedades profissionais que não receberem o aviso de lançamento referente ao ISSQN pelo correio, deverão retirá-los na Secretaria da Fazenda ou pela Internet no site oficial PMJ - www.joinville.sc.gov.br e/ou www.iss-tll.com.br, nas datas abaixo:

CATEGORIA	PERÍODO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO
ISSQN Fixo - Autônomo Nível Primário, Médio e Superior	De 11/05/2009 a 29/05/2009
ISSQN Fixo Sociedade Civil	De 11/05/2009 a 29/05/2009

Após a data de 29 de maio de 2009 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito legal, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos no artigo 10 da Lei nº 1.715/79, com a redação da Lei Complementar nº 97, de 19 de julho de 2000, além das demais sanções previstas na legislação.

O prazo limite para recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos previstos em lei, que deverá ser protocolizado, preferencialmente, junto ao Posto Fazendário da Secretaria Regional do bairro do estabelecimento, será na data do vencimento quando se tratar de parcela única, ou na data do 1o (primeiro) vencimento, quando do pagamento em parcelas.

As datas para pagamento da parcela única ou para pagamento da primeira parcela no caso de parcelamento do ISSQN se darão nos seguintes vencimentos:

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo Autônomo Nível Primário e Médio	29/05/2009 (parcela única)

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo Sociedade Civil	29/05/2009 (1º vencimento)
ISSQN Fixo Sociedade Civil	30/06/2009 (2º vencimento)
ISSQN Fixo Sociedade Civil	31/07/2009 (3º vencimento)
ISSQN Fixo Sociedade Civil	29/08/2009 (4º vencimento)

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo Autônomo Nível Superior	29/05/2009 (1º vencimento)
ISSQN Fixo Autônomo Nível Superior	30/06/2009 (2º vencimento)
ISSQN Fixo Autônomo Nível Superior	31/07/2009 (3º vencimento)
ISSQN Fixo Autônomo Nível Superior	29/08/2009 (4º vencimento)

Quando se tratar de retenção o ISSQN deverá ser pago até o último dia útil da quinzena subsequente da prestação do serviço, conforme disciplina o Decreto nº 12.325/2005.

Os pagamentos do ISSQN serão efetuados exclusivamente nas agências do Banco do Estado de Santa Catarina - BESC, da COOPERCRED, Banco do Brasil S.A. – BB, Caixa Econômica Federal – CEF, BRADESCO S/A, Itaú S/A, União de Bancos brasileiros S/A - UNIBANCO, SICREDI S/A, para quaisquer valores, e também nas Casas Lotéricas até o valor limite de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

Naim Andrade Tannus

Secretário da Fazenda, interino

Luiz Henrique Lima

Diretor Executivo

EDITAL Nº 03, de 2 de janeiro de 2008.

NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – TLL

Com fulcro na Lei nº 1.715, de 31 de dezembro de 1979, com as alterações da Lei Complementar nº 223, de 15 de dezembro de 2006, o Município de Joinville, através do presente Edital, NOTIFICA os profissionais autônomos, sociedades de profissionais e empresas inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, conforme rol de lançamento que se encontra disponibilizado junto à Secretaria da Fazenda, no prédio central, sito à Av. Hermann August Lepper, nº 10, sobre o lançamento da Taxa de Licença para Localização – TLL do exercício de 2009.

7 - Jornal do Município - Ano 15 - Nº 753 - Sexta-Feira, 9 de janeiro de 2009

Os avisos de lançamento da TLL dos profissionais autônomos, das sociedades de profissionais e de empresas cadastrados no Cadastro Mobiliário de Contribuintes serão entregues nos respectivos endereços, procedendo-se à verificação das instalações pela equipe de Fiscalização do Município, conforme determina a legislação vigente.

Os contribuintes que não receberem os avisos de lançamento, deverão retirá-los na Secretaria da Fazenda, nas datas indicadas na tabela abaixo ou através do site oficial PMJ - www.joinville.sc.gov.br e/ou www.iss-tll.com.br, submetendo-se na ocasião da verificação do funcionamento.

CATEGORIA	PERÍODO PARA RETIRADA DE DOCUMENTO
Sociedade Civil	De 11/05/2009 a 29/05/2009
Autônomos de Nível Primário, Médio ou Superior	De 11/05/2009 a 29/05/2009
Serviço, Indústria e Comércio	De 11/05/2009 a 29/05/2009

Após a data de 29 de maio de 2009 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito legal, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos no artigo 10 da Lei nº 1.715/79, com a redação da Lei Complementar nº 97, de 19 de julho de 2000, além das demais sanções previstas na legislação.

O prazo limite para recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos, que deverá ser protocolizado, preferencialmente, junto ao Posto Fazendário da Secretaria Regional do bairro do estabelecimento, é o da data de vencimento da parcela única ou o vencimento da primeira parcela em caso de parcelamento da taxa, após o que serão considerados intempestivos.

As datas para pagamento da parcela única ou para pagamento da primeira parcela, no caso de parcelamento da taxa são as seguintes:

CATEGORIA	VENCIMENTO
Sociedade Civil	29/05/2009 (parcela única)
Autônomos de Nível Primário, Médio ou Superior	29/05/2009 (parcela única)
Serviço, Indústria e Comércio	29/05/2009 (parcela única)

QUANDO O VALOR ULTRAPASSAR 2 UPM'S	
CATEGORIA	VENCIMENTO
Sociedade Civil	29/05/2009 (1a parcela)
Sociedade Civil	30/06/2009 (2a parcela)
Serviço, Indústria e Comércio	29/05/2009 (1ª parcela)
Serviço, Indústria e Comércio	30/06/2009 (2ª parcela)

Os pagamentos da TLL serão efetuados exclusivamente nas agências do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC, da COOPERCRED, Banco do Brasil S.A. – BB, Caixa Econômica Federal – CEF, BRADESCO S/A, Itaú S/A, União de Bancos brasileiros S/A - UNIBANCO, SICREDI S/A, para quaisquer valores, e também nas Casas Lotéricas até o valor limite de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

Naim Andrade Tannus
Secretário da Fazenda, interino

Luiz Henrique Lima
Diretor Executivo

CONTRATOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

05/ 2008- SGT SERVIÇO DE TOPOGRAFIA LTDA
DATA: 10/03/08
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviço de topografia.
PRAZO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), irrealjustáveis.

08/ 2008- CONSTRUTORA PMS LTDA
DATA: 11/09/08
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para construção de 06 unidades habitacionais de 42m2.
PRAZO: O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 149.197,13 (cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e treze centavos.), irrealjustáveis.

09 /2008 - DECORE COMERCIO DE DECORAÇÕES PARA INTERIORES LTDA.
DATA: 21/11/08.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de divisórias, persianas e serviço de montagem e desmontagem de divisórias.
PRAZO: O prazo para a execução dos serviços será de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;

VALOR: R\$ 5.768,40,, (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo 01 (uma) parcela de R\$ 5.768,40 irrealjustáveis.

10 /2008 - LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.
DATA: 21/11/08.
OBJETO: Contratação de empresa para montagem e desmontagem de arquivo deslizante.
PRAZO: O prazo para a execução dos serviços será de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;
VALOR: R\$ 1.580,00, (hum mil quinhentos e oitenta reais). sendo 01 (uma) parcela de R\$ 1.580,00. irrealjustáveis.

11 /2008- MAKROSUL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
DATA: 27/11/08.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de rede lógica e elétrica com fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de 76 pontos de rede lógica estruturada em 152 pontos de rede elétrica.
PRAZO: O prazo para a execução dos serviços será de 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;
VALOR: R\$ 29.785,40, (vinte e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) sendo 01 (uma) parcela de R\$ 29.785,40. irrealjustáveis.

12 /2008 - CIVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
DATA: 21/11/08.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estantes e divisorias.
PRAZO: O prazo para a execução dos serviços será de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;
VALOR: R\$ 3.330,00, (três mil trezentos e trinta reais). sendo 01 (uma) parcela de R\$ 3.330,00. irrealjustáveis.

13/2008 - ROVIMA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA.
DATA: 05/12/08.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de condicionador de ar.
PRAZO: O prazo para a entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, após a emissão do empenho, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo 01 (uma) parcela de R\$ 12.000,00 irrealjustáveis.

14/2008 - CAPEG PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA.
DATA: 16/12/08.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de plotagens em preto e branco.
PRAZO: O prazo para a entrega dos materiais será de 12 (doze) meses, após a emissão do empenho, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;
VALOR: R\$ 5.000,00, (cinco mil reais). sendo 12 (doze) parcelas.

15/2008- CONSTRUTORA PMS LTDA - EPP.
DATA: 19/12/08.
OBJETO: contratação de empresa para serviços de demolição e reconstrução de 01 unidade habitacional.
PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 10 dias, após a emissão da ordem do serviço. Poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 13.999,59 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), irrealjustáveis.

16/2008- IMC INFORMATICA LTDA.
DATA: 16/12/08.
OBJETO: Contratação de empresa para impressão a laser em P&B de carnes de pagamento no padrão FEBRABAN, nas dimensões 21x7,4cm. Estimativa anual de 2500 carnes com capa e12 prestações.
PRAZO: O prazo para a entrega dos materiais será de 12 (doze) meses, após a emissão do empenho, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;
VALOR: R\$ 3.600,00, (três mil e seiscentos reais), sendo 12 (doze) parcelas.

17/2008- RECK LUZ ELETRICA LTDA.
DATA: 19/12/08.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos.
PRAZO: O prazo para a entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, após a emissão do empenho, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;
VALOR: R\$ 1.640,80 (hum mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), sendo 01 (uma) parcela de R\$ 1.640,80 irrealjustáveis.

18/2008- YESTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA.
DATA: 19/12/08.
OBJETO: Contratação de empresa para reinstalação central telefônica.
PRAZO: O prazo para a entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, após a emissão do empenho, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais). sendo 01 (uma) parcela de R\$ 2.998,00 irrealizáveis.

16/2008- BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
DATA: 23/12/08.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades emergenciais de famílias cadastradas que foram atingidas pelas cheias e que ocupam áreas caracterizadas como de risco em atendimento ao decreto nº 15.100, de 16 de dezembro de 2008.
PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 10 dias, após a emissão da ordem do serviço. Poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 299.308,20 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oito reais e vinte centavos), irrealizáveis.

Ivab Tobis
Secretário de Habitação

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

77/2008 GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS.
DATA: 12/12/08
OBJETO: Contratação emergencial de empresa de informática para fornecimento de serviços com utilização de software especializado, suporte técnico a software e hardware.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

78/2008 GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS.
DATA: 12/12/08
OBJETO: Contratação emergencial de empresa de informática para fornecimento de serviços com utilização de software especializado, suporte técnico a software e hardware.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

79/2008 GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS.
DATA: 18/12/08
OBJETO: Contratação emergencial de empresa de informática para fornecimento de serviços com utilização de software especializado, suporte técnico a software e hardware.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

80/2008 GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS.
DATA: 18/12/08
OBJETO: Contratação emergencial de empresa de informática para fornecimento de serviços com utilização de software especializado, suporte técnico a software e hardware.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

81/2008 GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS.
DATA: 18/12/08
OBJETO: Contratação emergencial de empresa de informática para fornecimento de serviços com utilização de software especializado, suporte técnico a software e hardware.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

82/2008 GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS.
DATA: 18/12/08
OBJETO: Contratação emergencial de empresa de informática para fornecimento de serviços com utilização de software especializado, suporte técnico a software e hardware.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Valdira Carmem Barni Pereira
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

CÂMARA

Portaria nº 001/2009

Exonera servidora

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2009:

Lídia Maria Penna Bastos, do cargo de Assessor Especial.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 002/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2009:

Alfredo Silvy, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador Zulmar Valverde da Silva – DEM;
Arilda Salete de Oliveira Machado, do cargo de Assessora Parlamentar II do Vereador Zulmar Valverde da Silva – DEM;
Deodelia Cachoeira Berto, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador Zulmar Valverde da Silva – DEM;
Eva Maria dos Santos, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Zulmar Valverde da Silva – DEM;
Florisnal Boing, do cargo de Assessor Parlamentar V do Vereador Zulmar Valverde da Silva – DEM;
Germano Evers Neto, do cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Zulmar Valverde da Silva – DEM;
Jaide Vieira Correa, do cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Zulmar Valverde da Silva – DEM;
Leonor Telles, do cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Zulmar Valverde da Silva – DEM;
Marizia de Borba, do cargo de Assessora

Parlamentar I do Vereador Zulmar Valverde da Silva – DEM;
Nelson de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Zulmar Valverde da Silva – DEM;
Osmar Domingos Cardoso, do cargo de Assessor Parlamentar V do Vereador Zulmar Valverde da Silva – DEM;

Pedro Moreira Cabral, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador Zulmar Valverde da Silva – DEM;
Tereza Vierheller, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador Zulmar Valverde da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 003/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2009:

Arnoldo Aldir Prebianca, do cargo de Assessor Parlamentar III da Vereadora Carmelina Alves Fª Barjona - (PP);
Clovis Antonio Bauer de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar II da Vereadora Carmelina Alves Fª Barjona - (PP);
Eliane João Hoepers, do cargo de Assessora Parlamentar II da Vereadora Carmelina Alves Fª Barjona - (PP);
José Carlos de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar VI da Vereadora Carmelina Alves Fª Barjona - (PP);
Joseane Steffen, do cargo de Assessora Parlamentar VI da Vereadora Carmelina Alves Fª Barjona - (PP);
Lucimeri Aparecida Brittes Porto, do cargo de Assessora Parlamentar IV da Vereadora Carmelina Alves Fª Barjona - (PP);
Maria Elizabete Hoepers Baldança, do cargo de Assessora Parlamentar II da Vereadora Carmelina Alves Fª Barjona - (PP);
Nilza Ilsa Gomes, do cargo de Assessora Parlamentar III da Vereadora Carmelina Alves Fª Barjona - (PP);

Sandra Regina Gonçalves Pacheco, do cargo de Assessora Parlamentar V da Vereadora Carmelina Alves F^a Barjona - (PP);

Terezinha Salete Hoepers Alves, do cargo de Assessora Parlamentar III da Vereadora Carmelina Alves F^a Barjona - (PP).

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 004/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2009:

Alexsander Beppler, do cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;

Aylciane Maria Maia Barbosa, do cargo de Assessor Parlamentar V do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;

Daniela Cristine Machado, do cargo de Assessora Parlamentar III do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;

Gleyson Maba, do cargo de Assessor Parlamentar II do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;

Ivete Silva, do cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;

João Gouveia, do cargo de Assessor Parlamentar V do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;

Jorge de Oliveira Junior, do cargo de Assessor Parlamentar V do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;

Joseane Pereira, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;

Leonidas Nogueira do Amaral, do cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;

Moacir de Antonio Assolari, do cargo de Assessor Parlamentar V do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;

Nadia Ali Hussein Nasreddine, do cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;

Nésio Roberto da Silva Filho, do cargo de Assessor Parlamentar II do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 005/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2009:

Alessandro José Maia, do cargo de Assessor Parlamentar I do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB;

Andréia Lucia Dias Portes, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB;

Carlos Alexandre da Rosa, do cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB;

Elza Munhoz Goldacker, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB;

Emerson Luiz Tizoni, do cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB;

Hélio de Borba Gonçalves, do cargo de Assessor Parlamentar II do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB;

Leonir João Frolich, do cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB;

Luciano Pereira, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB;

Nelson Cabral, do cargo de Assessor Parlamentar V do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB;

Roberto Cordeiro de Miranda, do cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB;

Valeria Augusto, do cargo de Assessora Parlamentar IV do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2009

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 006/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2009:

Adionir Albino, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador José Cardozo – PPS;

Adriana Elisio, do cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador José Cardozo – PPS;

Douglas do Nascimento, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador José Cardozo – PPS;

Fernanda Coelho Borges de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador José Cardozo – PPS;

Loici Ritter Boeger, do cargo de Assessora Parlamentar IV, do Vereador José Cardozo – PPS;

Maria da Graça Rosa de Aguiar, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador José Cardozo – PPS;

Mariana Aparecida Wojciechovsk, do cargo de Assessora Parlamentar IV, do Vereador José Cardozo – PPS;

Pedro Johnni Dias Junior, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador José Cardozo – PPS;

Sonia Diacui dos Santos Medeiros, do cargo de Assessora Parlamentar V, do Vereador José Cardozo – PPS;

Valdiclei da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador José Cardozo – PPS;

Valério Bartolomeu de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador José Cardozo – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 007/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2009:

Ademir Alicio Merlini, do cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Luiz Bini – PSDB;

Alencar Guilherme Lehmkuhl, do cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Luiz Bini – PSDB;

Catia Regina da Silva Merlini, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Luiz Bini – PSDB;

Cláudio Budal Arins, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador Luiz Bini – PSDB;

Dilma Rosete Pereira, do cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Luiz Bini – PSDB;

Fabiana Thiesen, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Luiz Bini – PSDB;

Jose Ferreira da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador Luiz Bini – PSDB;

Juvino José de Borba, do cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Luiz Bini – PSDB;

Lindacy de Souza Lima, do cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Luiz Bini – PSDB;

Luiz Fernando da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador Luiz Bini – PSDB;

Ovino Jonck, do cargo de Assessor Parlamentar II do Vereador Luiz Bini – PSDB;

Sigrid Hobus, do cargo de Assessora Parlamentar I do Vereador Luiz Bini – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 008/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2009:

Alessandra de Souza e Silva Fossatti, do cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB;

Alessandra Paloma Hoffmann da Silva, do cargo de Assessora Parlamentar III do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 009/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2009:

Alessandra de Souza e Silva Fossatti, do cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB;

Alessandra Paloma Hoffmann da Silva, do cargo de Assessora Parlamentar III do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB;

Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; Cristiana dos Santos Dias, do cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; Elizabet Alves dos Santos Fonseca, do cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; Ester Gomes Larroyd, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; Eveli Adam, do cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; Gisele Dutra Santos de Mello, do cargo de Assessora Parlamentar IV do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; Israel Alexandre Patrício, do cargo de Assessor Parlamentar II do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; Karina Rodrigues, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; Márcia Simone Loth, do cargo de Assessora Parlamentar IV do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; Maria de Lourdes Pereira Bruehmuell, do cargo de Assessora Parlamentar III do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; Sandra Rosa de Lara, do cargo de Assessora Parlamentar I do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 009/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2009:

Alex Alexandro de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar II do Vereador Nilton Eduardo Santos – DEM;
André Luis Ritter, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Nilton Eduardo Santos – DEM;
Cleonice da Silva Francisco, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Nilton Eduardo Santos – DEM;

Edeci de Souza, do cargo de Assessora Parlamentar I do Vereador Nilton Eduardo Santos – DEM;
Eli Felício, do cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Nilton Eduardo Santos – DEM;
Laurita Gonçalves dos Reis de Souza, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Nilton Eduardo Santos – DEM;
Leandro Ferreira, do cargo de Assessor Parlamentar V do Vereador Nilton Eduardo Santos – DEM;
Maria Salete Honório, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Nilton Eduardo Santos – DEM;
Patrícia de Carvalho, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Nilton Eduardo Santos – DEM;
Rosemir Bastos Retzlaff, do cargo de Assessora Parlamentar III do Vereador Nilton Eduardo Santos – DEM;
Vilson Neves, do cargo de Assessor Parlamentar I do Vereador Nilton Eduardo Santos – DEM;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 010/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de janeiro de 2009:

Anderson Lobo, do cargo de Diretor Administrativo;
ngela Aparecida Cardozo dos Santos Floriano, do cargo de Assessor Especial do 1º Secretário;
Gisele Franciane de Araújo, do cargo de Assessor de Programação Setorial;
Guilherme Granjeiro de Carvalho, do cargo de Assessor Especial da Presidência;
José Marcos Pacheco, do cargo de Assessor de Programação Setorial;
Juliana Rodrigues, do cargo de Assessor de Programação Setorial;
Laudelino Cabral da Rocha, do cargo de Assessor Especial;
Luiz Cláudio Gubert, do cargo de Diretor Geral;

Mara Rubia Marques Miranda, do cargo de Assessor Especial da Presidência;
Márcia Marilia de Mira, do cargo de Chefe de Gabinete do 1º Secretário;
Maria Terezinha de Campos, do cargo de Assessor de Programação Setorial;
Rodrigo Otávio Nicolazzi, do cargo de Assessor Especial;
Rubens Túlio Callado Scipioni, do cargo de Assessor de Programação Setorial;
Terezinha de Castro, do cargo de Diretor de Assuntos Legislativos;
Valdir Alexandre Carstens Cardoso, do cargo de Assessor Especial;
Valmor Antônio de Souza, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência;
Zenóbio de Souza Farias, do cargo de Assessor Especial;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 011/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2009:

Patrícia Lauffer, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;
Oricelma Dutka, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;
Paulo dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;
Luciana da Rosa Gonçalves, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;
Sebastião Tomaz, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;
Talita jordina Rodrigues, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;
Juliano Benvindo Moser, do cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;

Adilson Celso de Souza, do cargo de Assessora Parlamentar IV do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 012/2009

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de pronto pagamento.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

Resolve:
Autorizar o servidor Hélio de Aquino, Diretor do Departamento Financeiro desta Casa para, a partir de 1º de janeiro de 2009, receber adiantamento para despesas de pronto pagamento de pequeno valor que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, tais como as efetuadas com viagens de servidores a curta distância, materiais de consumo e outros, sempre precedidas de empenho na dotação própria. O servidor terá 60 (sessenta) dias para efetuar a prestação de contas, quando deverá anular, em havendo, o saldo, para efetuar novo adiantamento.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2009

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 014/2009

Nomeia servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de janeiro de 2009:

Ralf Benkendorf, no cargo de Diretor Geral;
Vanderlei Cristiano Battisti, no cargo de Diretor Administrativo.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 015/2009 Nomeia servidores Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve: Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2009: Jadir Broseghini, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS; Lílian da Silva, no cargo de Assessora Parlamentar IV, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS; Silvio Dorisete Fagundes, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS; Valdir Fagundes, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS. Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009. Sandro Daumiro da Silva Presidente Portaria nº 016/2009 Exonera servidores Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve: Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de janeiro de 2009: Alverina Goreti da Costa, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – (PT); Catia Cilene de Sena, do cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – (PT); Fabio Bezerra Cardoso, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – (PT); Janice Beatris da Luz Bartnikoski, do cargo de Assessora Parlamentar III do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – (PT); Juliana Filippe, do cargo de Assessora Parlamentar II do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – (PT); Juliane Luiz de Souza, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – (PT); Lorena Kertzendorff de Souza, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – (PT); Manoel de Medeiros Machado, do cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – (PT); Michel Ubirajara Becker, do cargo de Assessor Parlamentar I do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – (PT); Rita de Cássia Almeida Chagas, do cargo de Assessora Parlamentar III do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – (PT); Vilmar Rebello, do cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – (PT). Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009. Sandro Daumiro da Silva Presidente Portaria nº 021/2009 Homologa Progressão. Sandro Dalmiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 02/07 de 16/01/2007, e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 17/2007. Resolve: Homologar Progressão, a contar de 1º de janeiro de 2009, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa: Ana Maria Alves de Carvalho, do nível "L" para o nível "M", no cargo de Oficial Legislativo; Eduardo Cani Junior, do nível "L" para o nível "M", no cargo de Assistente de Contabilidade; Laércio Doalcei Henning, do nível "L" para o nível "M", no cargo de Assistente de Contabilidade; Luis,Carlos de Santiago do nível "L" para o nível "M", no cargo de Agente Operacional; Maria José Goulart Vieira, do nível "L" para o nível "M", no cargo de Oficial Legislativo; Narciso Morbis, do nível "I" para o nível "J", no cargo de Consultor Técnico Legislativo; Rosangela Amélia de Souza Rosa, do nível "L" para o nível "M", no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; Sabrina Mendonça Figueiredo Piva, do nível "I" para o nível "J", no cargo de Oficial Legislativo; Susana de Borba, do nível "M" para o nível "N", no cargo de Secretário Legislativo; Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009. Sandro Dalmiro da Silva Presidente CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS Contrato: 64/2008 Dispensa de Licitação nº 50/2008 Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Seguro Predial para a Câmara de Vereadores de Joinville. Valor: R\$ 5.652,38 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). Data: 18/12/2008 Prazo: Prazo: das 24 (vinte e quatro) horas do dia 31/12/2008 até às 24 (vinte e quatro) horas do dia 31/12/2009. Contrato: 01/2009 Convite nº 48/2008 Contratada: Clemar Engenharia Ltda. Objeto: Serviço de Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Ar Condicionado da Câmara de Vereadores de Joinville, sem Fornecimento de Material. Valor: R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais). Data: 05/01/2009. Prazo: a partir da data da assinatura do Contrato até 31/12/2009. Contrato: 02/2009 Convite nº 48/2008 Contratada: Refrigeração Manchester Ltda. Objeto: Serviço de Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Ar Condicionado da Câmara de Vereadores de Joinville, sem Fornecimento de Material. Valor: R\$ 30.108,00 (trinta mil, cento e oito reais). Data: 05/01/2009. Prazo: a partir da data da assinatura do Contrato até 31/12/2009. Contrato: 03/2009 Convite nº 53/2008 Contratada: Gravações Jornalísticas Pêndulo Ltda. Objeto: Clipagem de Programas Jornalísticos de Rádio e Televisão para a Câmara de Vereadores de Joinville. Valor: R\$ 64.020,00(sessenta e quatro mil e vinte reais). Data: 07/01/2009. Prazo: a partir da data da assinatura do Contrato até 31/12/2009. Sandro Daumiro da Silva Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville	
--	--

EXPEDIENTE JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: Rosimeri Comandolli. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. IMPRESSÃO: Jornal A Notícia. DIAGRAMAÇÃO: Girardi Junior Editora Ltda. ENDEREÇO: Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.	
--	--